



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Assunto:** Projeto de Lei nº 39 de 2026 de autoria do Poder Executivo - Prefeito Municipal Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

**Ementa:** Revoga a Lei n.º 3553/2017 e dá outras providências.

**Relatora:** Vereadora Karine Brandão Barbosa de Lima.

I- Relatório

Trata-se de projeto de Lei encaminhado pelo Exm.º Sr. Prefeito Municipal que Revoga a Lei n.º 3553/2017 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu o referido Projeto de Lei.

II- Voto da Relatora

Analisando ao autos do referido Projeto de Lei, esta Relatora considera que a proposta encaminhada cumpriu satisfatoriamente todos os requisitos legais, opinando pela emissão de parecer favorável desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Diante do exposto, opino pela Constitucionalidade.

III- Conclusão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria, opino pela Constitucionalidade quanto a aprovação do projeto de Lei.

É o parecer que subscrevemos e submetemos ao douto Plenário.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

José Domingos do Rozário  
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI**  
PODER LEGISLATIVO



Karine Brandão Barbosa de Lima  
Relatora

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro  
Membro